

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 0009/2023, QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA SIM SAUDE SERVICOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3520890 PC/PA, CPF: Nº 826.621.262-72, em conformidade ao processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9088/2022**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SIM SAUDE SERVICOS LTDA**, localizada na Rua Melchiori Milani, nº 168, Jardim Santana, CEP: 86.750-000, Iguaraçu – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.667.864/0001-03, representada pelo Sr. **ELOI BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 013. 505.292-06 portador da Carteira de Identidade nº 15.489.820-4, que se regea pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
SILVANA MARIA NUNES DOS PASSOS – MATRÍCULA Nº 6525-0/1
FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO
RUTILENE SOCORRO MARIA DA SILVA – PORTARIA Nº 0057/2023-GPMB
FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO
MAYSA YUKARE ODA DIAS – PORTARIA Nº 0055/2023-GPMB

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato originário.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde